



Município de Vidal Ramos - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Jorge Lacerda, 1180 - Centro - 88443-000

CNPJ. 83.102.376/0001-34

PARECER 0118/2024

Data: 04/07/2024
Processo: 0018/2024
Convênio: Termo de Convênio
Concedente: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VIDAL RAMOS
Responsável: RODRIGO TABARELLI
Beneficiário: Assoc. das Irmãs Franciscanas de São José - Hosp. Bom Jesus
Responsável: EDELIR STUPP
Nota de Empenho: 38/2024
Destinatário: NELSON BACK
Nº de Parcelas: 12 **Total:** 302.913,96
Nº da Parcela: 04 **Valor da Parcela:** 25.242,83
Transferência: 20/05/2024 **Prestação de contas:** 25/06/2024

Objeto: REPASSE DE RECURSOS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 PARA ATENDIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE SOBREVISO NAS ÁREAS DE CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, NEOMATOLOGIA E ANESTESIA E O SERVIÇO DE PLANTÃO PRESENCIAL NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRÍCIA FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA. CONVENIO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.868/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2015 E ADITIVO Nº 9. PARCELAS REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2024.

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 01/2015, Aditivo nº 09 com vencimento em 31 de dezembro de 2024, destinados a auxiliar nas DESPESAS da **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ – HOSPITAL BOM JESUS**, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal nº 1.868/2014.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a ausência de alguns documentos que considerasse importantes para a efetivação da prestação de contas.

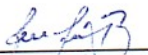
Quanto aos demais documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam parcialmente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Diante disto, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, ficando as partes oficializadas ao cumprimento da apresentação de toda a documentação nas prestações de contas futuras.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria e comunica

Este é o parecer!

Município de Vidal Ramos - SC, 4 de Julho de 2024



Marcelo Francisco Becher
Agente de Controle Interno